

EDITAL Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS CAPACITAÇÃO EM ACESSO À POLÍTICAS PÚBLICAS E AUTOGESTÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR

O Centro de Desenvolvimento e Educação dos Sistemas Tradicionais de Erva-Mate – CEDErva, no âmbito do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento", torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de pessoa jurídica prestadora de serviços em capacitação em Acesso à Políticas Públicas e Autogestão na Agricultura Familiar.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar Pessoa Jurídica (CNPJ), para prestação de serviços de capacitação em Acesso à Políticas Públicas e Autogestão na Agricultura Familiar no âmbito do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento".

2. DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Prestação de serviços mediante emissão de nota fiscal.

Quantidade de vagas: 01 (uma).

Prazo estimado de contratação: correspondente ao período de execução do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento", atualmente previsto até maio de 2027.

Remuneração: Valor mensal bruto de referência de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal.

Local de atuação:

Irati;

Fernandes Pinheiro;

Guamiranga;

Imbituva;

Inácio Martins;

Mallet;

Prudentópolis;

Rebouças;

Rio Azul

Teixeira Soares;

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Constituem atividades objeto da contratação:

- Planejar e executar as formações voltadas ao acesso a políticas públicas e programas de compras institucionais (PAA, PNAE, PRONAF);
- Conduzir as capacitações em gestão e autogestão de cooperativas e associações rurais, incluindo legislação e formas jurídicas das organizações da agricultura familiar e os princípios da economia solidária;
- Conduzir capacitações de elaboração de projetos para acesso a editais e políticas públicas pelas organizações da agricultura familiar;
- Atuar de forma articulada com os demais técnicos e bolsistas que atuam nos eixos de certificação/agregação de valor (campo da agroecologia) e de planos de negócio (gestão/comercialização), de modo a cobrir o conjunto dos eixos temáticos das capacitações de até 250 agricultores;
- Participar de reuniões de planejamento, avaliação e acompanhamento da equipe do projeto e elaborar os relatórios e registros das atividades realizadas.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir CNH categoria B;
- Possuir formação superior (graduação) em ciências sociais, ciências sociais aplicadas, geografia, direito, administração pública ou áreas afins;
- Possuir CNPJ ativo com atividade econômica compatível com os serviços objeto deste edital ou providenciar a adequação cadastral antes da contratação;
- Acesso à internet para preenchimento de documentos on-line e participação de reuniões via Google Meet;
- Conhecimento básico de planilhas eletrônicas, edição de textos, Google Drive e ferramentas digitais de comunicação;
- Disponibilidade para reuniões remotas e presenciais e para a realização das formações nos municípios de abrangência do projeto.

5. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Serão considerados diferenciais:

- Participação em organizações, redes, coletivos, associações, cooperativas, sindicatos ou movimentos sociais que integrem ou que participem das atividades do Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Experiência prévia em ações, projetos, reuniões, grupos de trabalho ou iniciativas vinculadas ao Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Indicação formal por entidade, organização ou instituição participante do Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Conhecimento aplicado de políticas públicas de agricultura familiar e dos mercados institucionais (PAA, PNAE, PRONAF);
- Experiência com formação de adultos e metodologias participativas;
- Familiaridade com a constituição e a gestão jurídica de organizações coletivas (associações e cooperativas);
- Experiência em projetos socioambientais e/ou com agricultura familiar, agroecologia e desenvolvimento territorial.

6. DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/NGsRu8awgCURT4SKA>

Período de inscrições: 10/06/2026 a 14/06/2026.

Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao email do projeto:

projetoaguaterrafuturo@gmail.com.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas:

Etapa 1 – Análise do currículo: Serão considerados os requisitos desejáveis previstos no item 5, com especial atenção à experiência em processos de desenvolvimento territorial, agroecologia e participação em organizações e iniciativas vinculadas ao Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul.

Etapa 2 – Entrevista: A entrevista avaliará experiência profissional, capacidade de organização, disponibilidade e aderência ao objeto da contratação. A seleção final observará não apenas os critérios de qualificação técnica e experiência profissional, mas também a necessidade de garantir adequada distribuição territorial da equipe de trabalho, visando assegurar a execução eficiente das atividades nos municípios de abrangência do projeto.

Para esse fim, poderão ser considerados fatores como local de residência ou atuação profissional dos candidatos, facilidade de deslocamento, conhecimento prévio do território e complementaridade geográfica entre os(as) prestadores(as) de serviços selecionados(as).

Etapa 3 - Validação documental: Nesta etapa será avaliado o atendimento aos requisitos formais de participação, incluindo documentação, regularidade cadastral e compatibilidade das atividades econômicas com o objeto da contratação.

8. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 10/06/2026

Período de inscrições: 10/06/2026 a 14/06/2026

Divulgação das inscrições homologadas: 15/06/2026

Entrevistas: 16/06/2026 a 17/06/2026

Resultado final: 18/06/2026

Início das atividades: 22/06/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as publicações referentes ao processo seletivo, incluindo homologação das inscrições, convocações, resultados e comunicados oficiais, serão divulgadas na página de editais do CEDERVA: <https://www.cederva.org/editais>.

É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as atualizações e publicações realizadas neste endereço eletrônico.

A contratação estará condicionada à apresentação da documentação necessária para emissão de nota fiscal e celebração do contrato de prestação de serviços.

O CEDERVA reserva-se o direito de não efetivar a contratação caso os candidatos inscritos não atendam aos requisitos ou não apresentem perfil compatível com as necessidades do projeto.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção do CEDERVA, observados os princípios da transparência, da impessoalidade e do interesse público.

CEDERVA
Centro de Desenvolvimento e Educação dos Sistemas Tradicionais de Erva-Mate